



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 20 de Novembro de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6148

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

PORTARIA CONJUNTA CTGM/SMPOG Nº 003/2020

Altera o prazo, no exercício de 2020, para atualização anual da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio dos agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 16.897, de 07 de maio de 2018.

O Controlador-Geral do Município e o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 16.897, de 07 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica estabelecido o prazo de até 30 de dezembro de 2020 para atualização, pelo agente público, da declaração de bens e valores, com indicação da respectiva variação patrimonial ocorrida no exercício de 2019.

Parágrafo único. Fica isento desta obrigação o agente público que tomou posse na administração pública municipal no corrente ano e já efetuou a referida declaração pelo sistema.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município fiscalizará o cumprimento da exigência de entrega das declarações regulamentadas por esta Portaria Conjunta.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020

Leonardo de Araújo Ferraz

Controlador-Geral do Município

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão